



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Quarta-feira • 16 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 2170

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **1º Termo Aditivo de Contrato Nº 0187/2019.** (Divimed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda).



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0187/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOFILÂNDIA**, Pessoa Jurídica de direito público inscrita no CNPJ 12.404.015/0001-02, com sede na praça Lomanto Junior, s/n, Centro, Teofilândia-Ba, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Srª Sara Andrade de Souza e por seu Prefeito Municipal, Sr. Tercio Nunes Oliveira, brasileiro, residente à Rua da Maternidade nº 8, Bairro Centro, Teofilândia - Ba, RG nº 0268687 50, e CPF nº 521.251.494-91 doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, estabelecida na Estrada da Muriçoca, nº 09, L 09, São Marcos - Salvador - Bahia, inscrito no CNPJ nº 02.421.679/0001-18, inscrição estadual nº 48.252.568NO, neste ato representada pelo Sr Israel Cordeiro Bastos Santana, portador da carteira de identidade RG nº 00231750285, inscrito no CPF sob o nº 293.669.505.82 aqui denominada **CONTRATADA** firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, conforme disposições constantes da pregão presencial para sistema de registro de preço nº 004/2019, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, VALOR E JUSTIFICATIVA

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO é a prorrogação da vigência alterando de 22/07/2020 para **31/08/2020**.

II - Tal aditivo se faz necessário para garantir o atendimento dos munícipes carentes aos serviços odontológicos ofertados nas unidades de saúde deste município, conforme solicitação da secretaria de Saúde deste município, de acordo com a permissibilidade constante da clausula 4ª item 2 do contrato e do art. 57, da lei 8.666/93, aja visto a existência de saldos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 06/07/2018

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente termo, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 17 de Julho de 2020

TERCIO NUNS OLIVEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA (**CONTRATANTE**)

Edy Carlos Souza Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - Contratante

DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL LTDA

Israel Cordeiro Bastos Santana - CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30